



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

DECRETO N° 002817/21 de 30 de Junho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75 ,inciso VII da Lei Orgânica do Município,e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento Geral d o Município de NOVA ANDRADINA,em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$60.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURAEDESPORTOS

06.08- PLANODEAPLICACAODOFUNDEB

06.08.12.361.0033.2.072- Manutençãoeenc.c/Transporte Escolar

3.1.91.13.00.00.00- ObrigaçõesPatronais60.000,00

TotaldoProj./Ativ.	60.000,00
TotaldaUnidadeT	60.000,00
otaldoÓrgão	60.000,00

TOTALSUPLEMENTADO:

60.000,00



Art.2º -
Os recursos necessários à suplementação anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08- PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.072- Manutenção e enc.c/Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 60.000,00

Total do Proj./Ativ.	60.000,00
Total da Unidade T	60.000,00
Total do Órgão	60.000,00

TOTAL REDUZIDO:

60.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1155

Data 05/08/21